



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO ADITIVO 04 AO CONVÊNIO Nº 010/2017

TERMO ADITIVO 04 AO CONVÊNIO Nº 010/2017 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador/BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EDUARDO LIMA VASCONCELOS**, RG nº 4000130-02 SSP/BA, CPF 143.217.696-04, com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**, neste ato representado por seu Superintendente o Sr. **DIEGO DIAS EVANGELISTA**, RG 1451694130 SSP/BA, CPF 058.752565-75, resolvem através do [Processo SEI nº 049.4643.2021.0032505-97](#) aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2022 com término previsto em 11/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Com as alterações das legislações vigentes à época, ficaram substituídas as Resoluções nº 145/2003, nº 404/2012 e nº 155/2004 do CONTRAN pelas Resoluções nº 576/2016, nº 619/2016 e nº 637/2016, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Revogada a Portaria 15/2003 pela Portaria 86/2016 do DENATRAN.

Parágrafo Terceiro - Entrada em vigor da Portaria 02/2018 do DENATRAN, que atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do RENAINF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

Salvador, ____de _____de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA
EDUARDO LIMA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
DIEGO DIAS EVANGELISTA
SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bacellar Batista, Coordenador II**, em 21/12/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DIAS EVANGELISTA, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LIMA VASCONCELOS, Prefeito**, em 22/12/2021,



às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Américo Neves de Oliveira, Diretor Geral em Exercício**, em 22/12/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040736604** e o código CRC **95852FE3**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
Coordenação de Contratos e Convênios - DETRAN/DA/CAD/CCOC

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Brumado			CNPJ: 14.105.704/0001-33
Endereço: Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro			EA: Municipal
Cidade: Brumado	UF: BA	CEP: 46.100-000	DDD/Telefone: (77) 3441-8700
Banco: Bradesco	Agência: 3009-0	Conta Corrente 39.646-0	Praça de Pagamento: Brumado
Nome do Responsável: Eduardo Lima Vasconcelos			CPF: 143.217.696-04
CI/Órgão Expedidor 400013002 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeito		Matrícula: -

1.2 – CONVENIENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: 71-3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Rodrigo Pimentel de Souza Lima			CPF: 886.072.755-34
CI/Órgão Expedidor 475208331SSP/BA	Cargo / Função : Diretor Geral		Matrícula: -

1.3 - EXECUTOR

Órgão/Entidade: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT	CNPJ: -
---	-------------------

Endereço: Rua Doutor Mário Meira, nº 65, Sala 05 - Centro			EA: Municipal
Cidade: Brumado	UF: BA	CEP: 46.100-000	DDD/Telefone: (77) 3441-8767
Banco:	Agência:	Conta Corrente	Praça de Pagamento: Brumado/BA
E-mail: smtt.superintendente@brumado.ba.gov.br			
Nome do Responsável: Diego Dias Evangelista			CPF: 058.752.565-75
CI/Órgão Expedidor 1451694130 SSP/BA	Cargo / Função : Superintendente		Matrícula: -

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Trânsito Cidadão

Área do Projeto: Município de Brumado/BA, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Brumado/BA** com a interveniência da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase : Única

3.3 - Duração : 12 (doze) meses a contar de 12/01/2022 a 11/01/2023.

4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/Ba**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 010/2017.

Pede deferimento.

Brumado/BA, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA
EDUARDO LIMA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT
DIEGO DIAS EVANGELISTA
SUPERINTENDENTE

5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

APROVADO:

Salvador, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Julia Bacellar Batista, Coordenador II**, em 09/12/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LIMA VASCONCELOS, Prefeito**, em 15/12/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DIAS EVANGELISTA, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Américo Neves de Oliveira, Diretor Geral em Exercício**, em 22/12/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040031480** e o código CRC **C83FE63F**.



Portaria Nº 00350441 de 22 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARION ALVES FONTES, proc. 019.9219.2020.0122291-86, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19273147, proventos integrais - R\$4.431,54 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.476,50, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$369,13, VP Art 28 Lei Inc - R\$486,36, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$442,95, 112.20 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00351522 de 22 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GEISA SOUZA SANTOS, proc. 019.0207.2021.0068738-09, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 4, NIVEL F, matrícula 19218499, proventos integrais - R\$6.105,36 (seis mil cento e cinco reais e trinta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.770,46, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$548,84, 25.00 % VP Art 23 Lei 11.373 inc - R\$442,62, GID Incorporada - R\$2.649,95, 39.17 % Adc Insalubridade Incorp - R\$693,49. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 22/12/2021
Processo SEI nº 009.9472.2021.0051236-76. **Requerente:** Clarice Assunção de Araujo. **Assunto:** Renúncia de Benefício Previdenciário - Pensão. **Decisão:** DEFIRO, conforme manifestação técnica da SUPREV.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 22/12/2021
Processo SEI Nº 009.0287.2021.0026590-11 / Candidato: Ricardo Barreto Arrais / Concurso Público para Delegado de Polícia - Edital SAEB/006 - 2000. **Decisão:** INDEFIRO com fulcro no Parecer N: PA_NPE_832_2021 da Procuradoria Geral do Estado constante no processo acima citado.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria Nº 00359642 de 22 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92017840	JULLIANA DE SOUZA SILVA	Coordenador II	DAS-3	Comissão de Placas	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00358307 de 22 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar FRANCISCO AMERICO NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 92022642, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Dezembro de 2021 a 08 de Janeiro de 2022, substituir RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA, matrícula nº 09379939, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - DIRETORIA GERAL

Credenciar em definitivo a empresa abaixo elencada, o qual possui como responsável técnico a Sr.ª Charline Oliveira de Jesus CRA/BA Nº 30.808 e cujo objeto é exercer as atividades de remoção e guarda de veículos apreendidos, no Estado da Bahia, no âmbito da Ciretran de Valença-BA, bem como a prestação de suporte técnico aos leilões organizados pelo Detran/BA, quanto aos veículos não retirados pelos responsáveis no prazo legal, pela vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a título precário, de acordo com art. 5º, § 2º c/c art. 20 da portaria nº 1.899/2016, DETRAN/BA.				
Portaria nº	Processo SEI nº	Nome da Empresa	CNPJ nº	Cidade
236/2021	049.4642.2019.0003850-17	PÁTIO VEICULAR DE VALENÇA SPE LTDA	43.314.677/0001-07	Valença-BA

Francisco Américo Neves de Oliveira
Diretor-Geral em Exercício.

TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 001/2020.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2021.0036919-68. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Castro Alves/BA com a interveniência do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTT. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 04/02/2022 a 03/02/2023. **Assinatura:** 22.12.2021. Francisco Américo Neves de Oliveira - Diretor Geral em Exercício.

TERMO ADITIVO 04 AO CONVÊNIO Nº 010/2017.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2021.0032505-97. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Brumado/BA com a interveniência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 12/01/2022 a 11/01/2023. **Assinatura:** 22.12.2021. Francisco Américo Neves de Oliveira - Diretor Geral em Exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores Floriano Torres de Oliveira Galindo Filho, cadastro nº 23.533.863-4, Lendival de Jesus Silva, cadastro nº 23.604.285 e Antônio de Almeida Maltez, cadastro nº 23.589.276, para sob a presidência do primeiro, realizar o inventário dos bens de consumo estocados no Almoarifado desta Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, com vistas ao encerramento do exercício de 2021, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NESTOR DUARTE NETO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 066/2021.
PROCESSO Nº 028.2204.2021.0001694-48 - **CONCEDENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Castro Alves - BA - **OBJETO:** o compartilhamento de bens para a implantação, operação e manutenção do ESPAÇO COLABORAR, conforme Plano de Trabalho. - **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura. **Assinam:** Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - SECTI e a Sra. Thiancle da Silva Araújo - Município de Castro Alves - Ba. **Assinatura:** 21/12/2021.